



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

**LEI 335, DE 10 DE AGOSTO DE 2001**

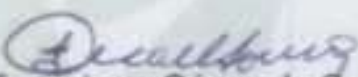
Denomina de Rua Luís Profírio de Lima a via pública que inicia na Rua Manuel Conrado, terminando na Rua Olho d'Água sentido Norte/Sul nesta cidade de Horizonte e dá outras providências.

O *Prefeito de Horizonte* Faço saber que a Câmara Municipal de Horizonte decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte **LEI** :

**Art. 1º** Fica denominada de Rua: **LUIS PORFÍRIO DE LIMA** a via pública iniciada na rua Manuel Conrado sentido Sul/Norte com extensão de 547,75 metros, terminando em direção ao Norte na rua Olho d'Água, nesta cidade de Horizonte.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano 2001

  
Engº **Francisco César de Sousa**  
Prefeito Constitucional de Horizonte